



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 026/2017

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Agroecologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Agroecologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 05 de julho de 2017

Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividade curricular integrante do Curso de Tecnologia em Agroecologia, de caráter obrigatório, objetiva proporcionar ao estudante experiência em pesquisa necessária ao bom desempenho profissional.

Art. 2º O TCC deve ser apresentado pelo discente como pré-requisito para colação de grau e deverá ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as orientações do coordenador do TCC e dos professores orientadores, obedecendo às normas deste Regulamento e da Resolução nº16/2008 que dispõe sobre o trabalho de conclusão de curso no âmbito da UFRB.

Art. 3º O TCC será desenvolvido dentro dos eixos temáticos coerentes com o projeto político pedagógico do curso.

Art. 4º Para cursar TCC o discente deverá matricular-se na disciplina e ter cumprido como pré-requisito a disciplina Elaboração e Análise de Projetos e pelo menos 90% da carga horária total do curso.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A estrutura organizacional do TCC envolve:

- I. Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia;
- II. Coordenador do TCC (Professor do Componente Curricular);
- III. Comitê de orientação (facultativo);
- IV. Professor orientador;
- V. Professor co-orientador (facultativo);
- VI. Discente.

Art. 6º O TCC será desenvolvido no Componente Curricular CCA 501 GRA – Trabalho de Conclusão de Curso de Tecnologia em Agroecologia.

Art. 7º O TCC será coordenado pelo professor da componente curricular CCA 501 GRA ou comitê de orientação.

§ 1º O comitê de orientação só surgirá com a necessidade do coordenador do TCC, desde que solicitado ao colegiado pelo mesmo.

(assinatura)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

§ 2º O comitê de orientação é composto por 3 (três) membros indicados pelo Colegiado por meio de ordem de serviço.

§ 3º O comitê de orientação deverá ser composto em sua maioria por docentes do quadro efetivo da UFRB, havendo membro de outra instituição, que isso não incorra em ônus para a UFRB.

Art. 8º O discente deverá escolher o seu professor orientador e apresentar a carta de aceite (Anexo 1) ao coordenador do TCC até 7 (sete) dias após início das aulas para o componente, sendo este prazo prorrogável por mais 7 (sete) dias.

Art. 9º O professor orientador pode solicitar seu afastamento da orientação, assim como o discente pode solicitar a substituição de seu orientador, desde que os motivos sejam devidamente fundamentados por escrito, entregues ao coordenador do TCC para serem apreciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. A data limite para solicitação da alteração do professor orientador (Anexo 2) será no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data da apresentação da monografia, devendo ser acompanhada de justificativa. Nesta devem-se constar as assinaturas do discente, do futuro orientador e do antigo orientador. Esta alteração deverá ser encaminhada ao coordenador do TCC.

Art. 10. O discente deverá entregar o Plano de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 3) no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias após o início do semestre letivo em que estará cursando a disciplina.

§ 1º O Plano de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue juntamente com o Parecer do Orientador (Anexo 4), 2 (duas) vias de cada, caso o responsável por receber os documentos seja o coordenador do TCC.

§ 2º Existindo um comitê de orientação, este será responsável por emitir parecer aos Planos de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º O coordenador do TCC ou o comitê de orientação serão os responsáveis por encaminhar o Parecer, a Carta de Aceite do Orientador e o Plano de Trabalho de Conclusão de Curso a Coordenação do Colegiado para emissão de parecer conclusivo (aprovado ou reprovado) que deverá ser apreciado em reunião do Colegiado.

Art. 11. O Colegiado apreciará os Planos de Trabalho de Conclusão de Curso e os pareceres no prazo de até 15 (quinze) dias da posse dos referidos documentos.

Art. 12. No caso de perdas de experimento, ou dificuldades de condução do trabalho, por fatores que independem do discente e do professor orientador, o orientador deverá emitir um documento (Anexo 5) ao coordenador do TCC solicitando a alteração do

15



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

trabalho, indicando um novo tema e justificando os motivos de tal mudança. Neste documento o professor orientador e discente devem se comprometer a honrar o cronograma da disciplina.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 13. Compete ao coordenador do TCC ou comitê de orientação:

- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. divulgar aos professores orientadores e discentes as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam;
- III. elaborar e divulgar, no início do semestre letivo, um cronograma das atividades referentes ao desenvolvimento da monografia, obedecendo ao calendário semestral da UFRB;
- IV. agendar e providenciar os locais para apresentação dos TCCs;
- V. enviar ao colegiado as informações sobre locais, datas, horários e membros das bancas;
- VI. enviar os exemplares da monografia a ser avaliada, formato digital, para os membros da banca bem como as resoluções que a rege;
- VII. enviar ao colegiado as versões finais das monografias para serem dados os devidos encaminhamentos.

Art. 14. Compete ao professor orientador:

- I. observar as normas que orientam o TCC;
 - II. orientar no máximo 05 (cinco) discentes em cada semestre letivo;
 - III. reservar horário semanal (de no mínimo 1 hora) para atender seus orientandos;
 - IV. analisar o tema do TCC, a forma da apresentação e a bibliografia inicial apresentada pelos orientandos;
 - V. propor modificações no trabalho e analisá-las com os orientandos;
 - VI. organizar, com os orientandos, um cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos;
 - VII. aprovar o plano de trabalho e o cronograma de atividades propostas no anteprojeto monográfico e emitir um parecer;
 - VIII. acompanhar os trabalhos dos orientandos, desde a escolha do tema até a entrega definitiva do TCC;
 - IX. apresentar ao coordenador do TCC ou o comitê de orientação os nomes dos componentes da banca com um suplente e a data de defesa;
 - X. cuidar para que as datas estipuladas pelo coordenador do TCC ou comitê de orientação sejam observadas por seus orientandos, para entrega de anteprojeto, escolha da banca examinadora, entrega da versão final do TCC e modificações no trabalho final a ser entregue.
- (S)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

Art. 15. Compete ao discente:

- I. observar e cumprir o Regulamento do TCC;
- II. seguir as orientações do professor orientador e do coordenador do TCC ou comitê de orientação;
- III. cumprir os prazos estabelecidos pelo coordenador do TCC ou comitê de orientação;
- IV. definir o tema do trabalho e analisá-lo com o professor orientador;
- V. reunir dados e levantamentos bibliográficos que satisfaçam às condições do TCC;
- VI. entregar ao coordenador do TCC ou ao comitê de orientação 1 (uma) mídia digital da monografia para ser submetido à aprovação;
- VII. entregar a versão impressa da monografia, com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência, aos membros da banca examinadora para ser submetido à aprovação;
- VIII. estar no local de apresentação 1 (uma) hora antes, para instalar os equipamentos e colaborar na organização da sala de apresentação;
- IX. responsabilizar-se pela entrega das cópias da versão final da monografia ao coordenador do TCC ou comitê de orientação para dar os encaminhamentos necessários;
- X. prezar pela qualidade do trabalho, observando as questões éticas, de direitos autorais regidos pela Lei 9.610/1998.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 16. A monografia deve seguir os critérios estabelecidos nas Normas para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de tecnologia em Agroecologia, aprovadas pelo Colegiado em 17 de março de 2015. As referências e citações no texto deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

Art. 17. As monografias deverão ter no mínimo 20 (vinte) páginas, incluindo as referências bibliográficas, sem considerar os elementos pré-textuais;

Art. 18. O depósito da monografia, para ser submetido à aprovação, deverá ser feito sob a forma de uma mídia digital até 1 (uma) semana antes da data de defesa ao coordenador do TCC. Cabendo ao coordenador do TCC ou ao Colegiado providenciar o envio, por meio digital, de uma cópia para os membros da banca.

5



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

§ 1º A monografia para ser submetida à aprovação deve conter o aval do orientador.

§ 2º O não cumprimento deste prazo acarretará no imediato cancelamento da defesa de TCC previamente agendado.

Art. 19. A avaliação do TCC será feita por banca examinadora, indicada pelo aluno e seu orientador, observando a disponibilidade dos professores.

§ 1º As bancas examinadoras serão compostas por 03 (três) membros e um suplente.

§ 2º Obrigatoriamente um dos membros deverá ser o professor orientador.

§ 3º Caso o discente tenha realizado seu trabalho com a participação de um co-orientador, ele poderá ser um dos membros da banca.

§ 4º Sugere-se que os outros dois membros da banca sejam docentes do Curso de Tecnologia em Agroecologia da UFRB.

§ 5º A indicação da banca deve ser feita em documento próprio (Anexo 6) entregue ao coordenador do TCC 15 (quinze) dias antes da data de defesa.

Art. 20. O tempo de apresentação da monografia deverá ter uma duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. Durante a apresentação, o tempo para as arguições, sugestões ou comentários não deverão ultrapassar o limite de 30 (trinta) minutos para cada membro da banca.

Art. 21. A versão final da monografia deverá ser entregue na forma de mídia digital e exemplar impresso no prazo máximo de 15 (quinze) dias após defesa oral do TCC.

§ 1º 1 (um) exemplar impresso destinado ao professor orientador.

§ 2º 1 (uma) mídia digital devidamente identificado (número de matrícula, nome completo do discente e do professor orientador, título da monografia, ano e o centro) com a carta de encaminhamento do orientador ao coordenador do TCC (Anexo 7).

§ 3º 1 (uma) mídia digital devidamente identificado com termo de autorização para publicação digital na biblioteca central da UFRB.

§ 4º 1 (uma) mídia digital devidamente identificado com parecer do orientador para registro no Colegiado do Curso (Anexo 8).

Art. 22. A nota mínima para aprovação do TCC será a nota mínima de aprovação vigente no Regulamento de Ensino de Graduação, como resultado da média aritmética



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, observados o texto escrito e a apresentação oral.

§ 1º A avaliação será feita tomando por base a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 9).

§ 2º A avaliação final, assinada pelos membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata (Anexo 10) ao final da sessão de defesa.

§ 4º O trabalho considerado plágio receberá nota 0 (zero), além das sanções previstas na legislação citada no art. 15º dessa normativa.

§ 5º O discente que não entregar a versão final do TCC com as cartas de encaminhamento do orientador, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, está automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. TCC é uma componente que não cabe a realização de prova final.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia, após serem ouvidos os professores relacionados aos componentes curriculares das práticas de pesquisa, o professor orientador e orientando, de acordo com a Resolução CONAC 16/2008, tendo em vista o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Cruz das Almas, 05 de julho de 2017


Silvio Luiz de Oliveira Soglia

Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXOS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 1

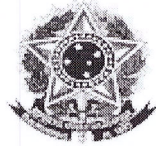
CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA – CCA 501 GRA

Eu Professor(a) _____ matrícula
SIAPE nº _____ aceito orientar o(a) acadêmico(a)
_____ número de matrícula
_____ em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
referente ao componente curricular CCA 501 GRA.

Assinatura e titulação

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

⑤



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) na disciplina TCC referente ao componente curricular CCA 501 GRA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, solicito a alteração de orientador, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Discente

Orientador atual/Siape

Futuro orientador/Siape

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

PS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA – CCA 501 GRA

I. Dados do Proponente

Nome do Aluno:	
Nome do Curso:	Número de Matrícula:
Ano de ingresso:	Semestre em curso:
Participação em outro estágio:	() Não () sim
Indicar em caso afirmativo:	

2. Dados da Orientação

2.1. Nome do Orientador: E-mail: Telefone: Instituição/Setor/Função:
2.2. Nome do Co-orientador: E-mail: Telefone: Instituição/Setor/Função:

3. Caracterização do TCC

Título do Trabalho de pesquisa ou de extensão:	
Período: Início (mês/ano):	Término (mês/ano):
Carga Horária Semanal*:	Carga Horária Total*:

* Anexar comprovante de matrícula do semestre, quadro horário com a distribuição das disciplinas (teóricas e práticas) e horas destinadas TCC.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

3.1. Objetivo Geral

3.2. Objetivos Específicos

3.3. Resumo do Projeto ou Atividade

3.4. Revisão de Literatura

3.5. Metodologia

3.6. Cronograma de Atividades relativo ao período de estágio (máximo de 1.000 caracteres).

Metas	Atividades	Período (mês/ano)

3.7. Resultados Esperados/Produtos (máximo 800 caracteres)

3.8. Principais dificuldades encontradas e soluções empregadas (máximo de 1.000 caracteres)

3.9. Bibliografia (mínimo de 10 citações)

4. Assinaturas

Orientando:	
Orientador:	
Co-orientador:	
Local:	Data: ____/____/____

5. Recomendações, alterações e parecer Conclusivo do Comitê de orientação sobre o TCC

5.1. Avaliação do 1º Relator: () Aprovado

() Reprovado

⑤



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

5.2. Nome do 1º Relator: _____

5.3. Assinatura do 1º Relator: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

5.4. Avaliação do 2º Relator: () Aprovado () Reprovado

5.5. Nome do 2º Relator: _____

5.6. Assinatura do 2º Relator: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

5.7. Avaliação do 3º Relator: () Aprovado () Reprovado

5.8. Nome do 3º Relator: _____

5.9. Assinatura do 3º Relator: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

5.10. Avaliação final: () Aprovado () Reprovado

6. Aprovado em Reunião do Colegiado em: ____/____/____

6.1. Nome e assinatura do Coordenador do TCC (CCA 501 GRA – Trabalho de Conclusão de Curso)

_____/_____
Nome Assinatura

6.2. Assinatura e Carimbo do Coordenador de Curso:

Local: _____ Data: ____/____/____

①



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 4

**PARECER ORIENTADOR AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO - CCA 501 GRA**

Eu _____ Orientador do(a) discente _____ -
_____ no Componente Curricular CCA 501 GRA
Trabalho de Conclusão de Curso estou ciente e atesto ser factível a defesa do
Trabalho intitulado “ _____ ”, dentro das
normas e no prazo estabelecido.

Cruz das Almas, ____ de _____ de _____

Orientador/SIAPE



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 5

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) – CCA 501 GRA**

Eu, _____, docente regular da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Siape nº _____, solicito a alteração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____ do/a discente _____, sob minha orientação, para o trabalho intitulado _____, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Comprometo-me juntamente com meu orientando a cumprir todo o cronograma da disciplina, independente do fato ocorrido.

Discente/Matrícula

Orientador/Siape

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

P



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 6

Cruz das Almas, ___ de ___ de ____

Prof. ____ (coordenador do TCC) ____
TCC __ (semestre) __

Assunto: Depósito de monografia para ser submetida à avaliação

Prezado Professor,

Comunico que o Componente Curricular CCA 501 GRA Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "_____" do/a discente _____, sob minha orientação, encontra-se em condições de ser submetido à avaliação de uma banca examinadora, conforme indicado abaixo:

Título do TCC			
Data			
Horário			
Discente	Nome:	E-mail:	
Orientador(a) (Membro 1)	Nome:	E-mail:	Tel:
Membro 2	Nome:	E-mail:	Tel:
Membro 3	Nome:	E-mail:	Tel:
Suplente	Nome:	E-mail:	Tel:

Atenciosamente,

Orientador/Siape



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 7

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO DEFINITIVA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CCA 501 GRA**

Eu, _____, Professor da Universidade Federal
do Recôncavo da Bahia, autorizo o depósito da versão definitiva do TCC do(a) discente
_____, intitulado
_____.

Cruz das Almas, ___ de _____ de _____

⑤

Orientador/SIAPE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 8

Cruz das Almas, ___ de ___ de ___

Prof. _____
Coordenador do Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia

Assunto: Depósito final de monografia

Prezado Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar uma cópia em arquivo digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – CCA 501 GRA intitulado “_____” do/a discente _____, sob minha orientação, em versão final mediante aprovação em banca examinadora composta pelos membros _____ e _____, ocorrida no dia ___ de ___ de _____.

Atenciosamente,

Orientador/SIAPE

PS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 9

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC DO CURSO TECNOLOGIA EM
AGROECOLOGIA - CCA 501 GRA

DISCENTE: _____

ITENS AVALIADOS	COMENTÁRIOS	NOTA (0,0 A 10,0)
1. Coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação		
2. Normas da ABNT;		
3. Relevância e coerência no trato da questão		
4. Clareza e precisão vocabular;		
5. Resultados obtidos		
NOTA FINAL		

Nome do examinador: _____ Assinatura: _____

Cruz das Almas/BA ____/____/____

(Por gentileza devolver junto com a ata á comissão de TCC – Tec. em Agroecologia)

RS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC 026/2017

ANEXO 10

ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO - CCA 501 GRA

Foi reunida, no dia ____ de ____ de ____, às ____ horas no _____ sala ____ a Banca Examinadora presidida pelo Professor Orientador _____ e os membros professores _____ e _____ para avaliar o trabalho de conclusão de Curso (TCC) de Tecnologia em Agroecologia realizada pelo aluno _____ intitulada “_____” Após apresentação oral pelo graduando e arguição pela Banca Examinadora, procedeu-se o julgamento do exame, verificou-se que o aluno foi considerado APROVADO () REPROVADO () com nota _____ pela Banca examinadora. E, para constar, a Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cruz das Almas, ____ de ____ de ____.

PS